

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº49/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..

Valor: R\$58.623,22 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.396, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Professora da Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Caroline Patricia Prediger da Função de Coordenação - 20 horas - da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.397, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Designa Professora para função de Coordenação da Escola Rural Municipal Adão José Scherer.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONDIDERANDO o artigo 40, anexo IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Neiva Lucia Lange Viana para exercer a função de Coordenadora da Escola Rural Municipal Adão José Scherer – 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019 do EDITAL Nº 001/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAPANEMA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAPANEMA-PR- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 1463/2013, que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Considerando que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo e democrático, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município.

Considerando o Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR).

Considerando que os mesmo deverão cumprir as mesmas regras previstas no edital nº 001/2019 do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de CAPANEMA-PR.

RETIFICA O ITEM 2.2: ONDE SE LIA

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Leia-se

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos.

RETIFICA O ITEM 10: ONDE SE LIA:

08/04/2019 Publicação do edital.

06/05/2019 a 04/06/2019 Prazo para a inscrição dos candidatos.

08/06/2019 Publicação dos candidatos inscritos.

10/06/2019 a 14/06/2019 Capacitação dos candidatos a conselheiro tutelar.

17/06/2019 a 20/06/2019 Impugnação dos candidatos que não atendem aos requisitos exigidos.

01/07/2019 a 05/07/2019 Apresentação de defesa do candidato impugnado.

08/07/2019 a 11/07/2019 Ciência pessoal da decisão ao impugnante ao impugnado e ao Ministério Público.

17/07/2019 Publicação do edital de homologação dos candidatos a conselheiros tutelares e envio de cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE

23/05/2019 a 24/06/2019: retificação e reabertura das inscrições dos candidatos.

28/06/2019 Publicação dos candidatos inscritos.

01/07/2019 a 05/07/2019 Capacitação dos candidatos a conselheiro tutelar.

10/07/2019 a 15/07/2019 2019 Impugnação dos candidatos que não

atendem aos requisitos exigidos.

22/07/2019 a 26/07/2019 Apresentação de defesa do candidato impugnado.

02/08/2019 Publicação do edital de homologação dos candidatos a conselheiros tutelares e envio de cópia ao Ministério Público.

06/10/2019 Eleição e apuração dos votos na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Padre Cirilo, Nº1270, Centro - Capanema - PR.

10/01/2020 Diplomação e posse dos eleitos.

Todas as alterações serão disponibilizadas pela internet no site: www.capanema.pr.gov.br

Ficam as demais disposições do Edital inalteradas.

Capanema 22 de maio de 2019.

Marco Aurélio GAZZONI

Presidente do CMDCA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/05/2019	64,50
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	22/05/19	23.774,89
FNAS – BL GBF – 27.441-0	17/05/19	2.534,68
FNDE – FUNDEB – 30665-7	20/05/19	16.158,36
	21/05/19	48.542,75
	22/05/19	94.966,84

Américo Bellé

Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br